



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PR 8323/2015

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção para elevadores que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Elevadores Otis Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Elevadores Otis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.737/0020-75, estabelecida na Av. Atlântica, nº 269, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.095-700, fone (48) 3205-8200, fax (48) 3205-8201, e-mail eduardo.iatzac@otis.com, neste ato representada por seu Procurador, senhor **Luiz Fernando de Vasconcelos Aquino**, portador da carteira de identidade nº 1.043.276.301 e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.824.380-15, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 14-12-2015, bem como aditar a cláusula do preço, acrescentando às cláusulas quinta e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 14-12-2016 a 13-12-2017, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com incidência a partir do mês de janeiro/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 09-11-2016 E ARQUIVADO NO SECON**

Contratante:

**Ana Paula Volpato Wronski
Diretora-Geral da Secretaria
TRT 12ª Região**

Contratada:

**Luiz Fernando de Vasconcelos Aquino
Procurador
Elevadores Otis Ltda.**